PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06383/13

Autor: JÚLIA ARRUDA
Data: 16/05/2013
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia Municipal do Cerimonialista no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal;

Art. 1° - Fica instituído o ***Dia Municipal do Cerimonialista*** no âmbito do Município de Natal, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17 de maio de 2013.